



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: HERMENEGILDO MARTINELLI

PROJETO DE LEI N.º 908

Assunto: Denominação de "Professora Escolástica de Toledo Pontes" à
atual rua 2 da Vila Maria Luiza.

Ordem 693

Lei promulgada sob 671

Lequian. sel
6-2-59

Proc. N.º 6.642
Clas. 503.449



21

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

MAI 26 1958

PROTÓCOLO N.º 6647

CLASSIF. 503.449

*Act. 2ª eop
11/6/58
Aprovado em
Conselho em
21/11/58*

PROJETO DE LEI Nº 908

Art. 1º - A atual rua 2 da Vila Maria Luiza - que partin
do da rua do Retiro chega até a cêrca da Estrada de Ferro Sorocaba -
na - passa a denominar-se "Professôra Escolástica de Toledo Pontes".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do no
me, os seguintes dizeres:

"Abnegação e amor".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26/5/1.958

Hergenegildo Martinelli
Hergenegildo Martinelli



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 6.647

Projeto de lei nº 908, de autoria do vereador sr. Hermenegildo Marti-nelli, dispondo sobre denominação de "Professôra Escolástica de Tole-do Pontes" à atual rua 2 da Vila Maria Luiza.

P A R E C E R Nº 1.894

O presente projeto de lei é perfeitamente legal, poden-do, pois, receber a acolhida da Casa.

Sala das Comissões, 30/6/1.958

Manoel Antiqueira
Manoel Antiqueira,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 6.8.58

Carlos Gomes Ribeiro
Carlos Gomes Ribeiro

Lázaro de Almeida
Lázaro de Almeida

Antônio José Fassina
Antônio José Fassina

Arthur Chagas Júnior
Arthur Chagas Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 6.647

Projeto de lei nº 908, de autoria do vereador sr. Hermenegildo Marti-
nelli, dispondo sobre denominação de "Professôra Escolástica de Tole-
do Pontes" à atual rua 2 da Vila Maria Luiza.

P A R E C E R Nº 1.930

Não consta nome ainda, e é uma rua de 200 metros, com -
11 casas, 3 postes de iluminação sem luz na rua, só nas casas; água
de poço com privadas caipiras, quer dizer, sem esgoto e calçamento.

Nada a se opor.

Sala das Comissões, 3/9/1.958

Xisto Araripe Paraiso,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 30.11.58

Duílio Garbatti,
Presidente.

Walmor Barbosa-Martins

Pedro Gazi

Ary Normanton

* AGO 29 1958

PROTUGULO N.º 06850

CLASSIF



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Transferido des-
ta Sessão para a
próxima, por ausên-
cia do autor.

Lázaro de Almeida
Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara,
27/11/58.

REQUERIMENTO N.º 270

REQUEIRO, na forma regimental, ouvido o plenário, sejam concedidas urgência e preferência, para inclusão na ordem do dia da presente sessão, ao projeto de lei nº 908, de minha autoria, que dispõe sobre denominação de "Professôra Escolástica de Toledo Pontes" à atual rua 2 da Vila Maria Luiza.

Sala das Sessões, 29/8/1.958

*aprovado
27/11/58*

H. Martinelli
Hermenegildo Martinelli
Barbosa
Walter Lourenço
Barbosa



6
2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 908

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1ª - A atual rua 2 (dois) da Vila Maria Luiza - que partindo da rua do Retiro chega até a cerca da Estrada de Ferro Sorocabana - passa a denominar-se "Professora Escolástica de Toledo Pontes".

Art. 2ª - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

"Abnegação e amor".

Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



22 j a n e i r o 59.

PM.1/59/4:-

6.647:-

Exmo. Sr. Prefeito

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a
subida honra de encaminhar a V. Excia. o projeto de lei nº 908, apro-
vado por êste Legislativo em Sessão Ordinária do dia 21 do corrente
mês.

Valho-me do feliz ensejo para reiterar a
V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta considera-
ção.

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

ANEXO:- Duas vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-JP/GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 671, de 3 de FEVEREIRO de 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21/1/59, PROMULGA a seguinte lei.-

Art. 1º - A atual rua 2 (dois) da Vila Maria Luiza - que partindo da Rua do Retiro chega até a cerca da Estrada de Ferro Sorocabana - passa a denominar-se "Professora Escolástica de Toledo Pontes".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

"Abnegação e amor".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em três de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JUNIOR
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 11.111 de 13 de Fevereiro de 1.959.

Y/P/P:

LEI N.º 671, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21-1-59, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — A atual rua 2 (dois) da Vila Maria Lúiza que partindo da Rua do Retiro chega até a cerca da Estrada de Ferro Sorocabana — passa a denominar-se «Professora Escolástica de Toledo Pontes».

Art. 2.º — Da placa toponímica constarão, além do nome, os seguintes dizeres:
«Abnegação e amor».

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atq.
Vasco Antônio Venchiarutti
(Prefeito Municipal)

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em três de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Araldo Moraes Júnior
(Diretor)

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. *L*

C. F. O.

C. O. S. P. *7. 8*

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

*Emmanuel Antunes para relatar
Presidente 27/6/58*

*A. S. Kist - A. Paraiso p/ relatar
Doutor garlato 20.8.58*

A N E X O S

Relatório

AUTUADO EM *10 / 6 / 1958*

Emmanuel Antunes
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO